



CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES PARA COORDENADOR ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARIA CAVALCANTE COSTA – MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE

O Coordenador da 12ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação 12ª CREDE, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei no 13.513 de 19 de julho de 2004, o Decreto no 29.451, de 24 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto no 29.646, de 06 de fevereiro de 2009 e o Edital GAB no 001/2013, de 07 de fevereiro de 2013 e retificadores e CONSIDERANDO a vacância no cargo de Coordenador Escolar da **Escola Estadual de Educação Profissional Maria Cavalcante Costa, no município de Quixadá**, torna pública esta CHAMADA aos integrantes do Banco de Gestores Escolares, instituído pela Portaria no 0478/2013, de 28 de maio de 2013, para participarem do processo de escolha e indicação do referido cargo.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Podem participar do processo de escolha e indicação de Coordenador Escolar da **Escola Estadual de Educação Profissional Maria Cavalcante Costa**, quaisquer interessados, dentre os integrantes do Banco de Gestores Escolares, constituído a partir dos resultados da seleção pública regulamentada pelo Edital GAB no 001/2013, cuja lista de classificados foi publicada na Portaria 0478/2013, de 28 de maio de 2013.

1.2 Não poderá participar desta Chamada Pública o candidato que, havendo sido integrante de núcleo gestor em exercício anterior, encontre-se inadimplente com prestação de contas referente àquele exercício.

1.3 É vedada a inscrição de candidatos detentores de mandato político no executivo ou legislativo.

1.4 Os candidatos interessados deverão comparecer à sede da 12ª CREDE, localizada na Av. Juscelino Kubitschek, nº 493 - Alto São Francisco, CEP: 63.900-000 – Quixadá/Ce, para realizar a inscrição.

1.5 As inscrições ocorrerão no período de **02 a 07 de agosto de 2013**, no horário de **8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, considerando os dias úteis.

1.6 No ato da inscrição o candidato deve:

- a) Entregar a ficha de inscrição preenchida, constante no anexo I;
- b) Entregar fotocópia autenticada de documento de identidade ou cópia do documento com apresentação do original para conferência pela própria CREDE;
- c) O candidato que havendo sido integrante de núcleo gestor em exercícios anteriores, deverá apresentar declaração comprobatória de que não se encontra inadimplente com prestação de contas.



2 DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

2.1 A realização do processo de escolha e indicação de Coordenador Escolar da **Escola Estadual de Educação Profissional Maria Cavalcante Costa**, será de responsabilidade do(a) Diretor(a) da escola, com a participação da 12ª CREDE.

2.2 O processo de escolha constará de entrevista a ser realizada, na sede da CREDE, no dia **09 de agosto de 2013**, conforme agendamento prévio por ocasião da inscrição.

2.3 Na entrevista, serão analisados os seguintes aspectos:

- a) Conhecimento acerca dos instrumentos de gestão;
- b) Noções Básicas sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais;
- c) Domínio de estratégias de gestão para resultados;
- d) Conhecimento acerca dos programas e projetos educacionais do Estado;
- e) Liderança, comunicabilidade e criatividade;
- f) Tecnologia Empresarial Socieducacional;
- g) Legislação da Educação Profissional.

2.4 Cada aspecto será avaliado mediante uma escala de 0 a 10;

2.5 Além da entrevista, será considerada a média obtida pelo candidato na Seleção Pública para composição do Banco de Gestores Escolares para provimento dos cargo em Comissão de Coordenador e Diretor nas escolas da rede pública estadual/2013, sendo acrescida uma pontuação a partir da escala a seguir:

Intervalo de Notas	Pontuação
110-132	4 Pontos
133-155	6 Pontos
156-178	8 Pontos
179-200	10 Pontos

2.6 A escolha do candidato será feita pelo(a) diretor(a), dentre os entrevistados que obtiver maior pontuação, considerando a soma dos pontos correspondentes aos aspectos da entrevista, acrescida a pontuação referente ao item 2.5;

2.7 Ocorrendo o empate entre os candidatos será indicado aquele que tiver obtido maior média na Seleção Pública para composição do Banco de Gestores Escolares para provimento dos cargos em Comissão de Coordenador e Diretor nas escolas da rede pública estadual/2013. Ocorrendo novo empate, o critério de desempate deverá privilegiar aquele que obtiver maior pontuação na entrevista.

2.8 A divulgação do resultado será no dia **12 de agosto de 2013** na página eletrônica da CREDE



3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente;

3.2 Para ser nomeado ao cargo de Coordenador Escolar o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente;

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de Coordenador Escolar deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos três turnos escolares, conforme § 3º do Art. 11, do Decreto Nº 29.450 de 24 de setembro de 2008;

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela 12ª CREDE em articulação com a Área de Gestão Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará / SEDUC.

Quixadá-CE, 01 de agosto de 2013

Expedito Maurício Pereira Nobre
Coordenador da 12ª CREDE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

12ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 12ª CREDE – Quixadá

**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES PARA COORDENADOR ESCOLAR
DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARIA CAVALCANTE
COSTA – MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE**

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2013**

NOME:	
CPF:	RG:
TELEFONE FIXO	CELULAR
ENDEREÇO	
CIDADE	BAIRRO
ESTADO	CEP
E-MAIL	
TITULAÇÃO:	
NOME DO CURSO E UNIVERSIDADE:	
ESCOLA PARA QUAL CONCORRE:	
HORÁRIO DA ENTREVISTA:	

Quixadá-CE, _____ de _____ de 2013

Assinatura do Candidato

**CHAMADA PÚBLICA PARA COORDENADOR ESCOLAR DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
MARIA CAVALCANTE COSTA – MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE**

NOME:
ESCOLA PARA QUAL CONCORRE:
Horário da Entrevista:

Quixadá-CE, _____ de _____ de 2013

Assinatura do Candidato



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

12ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 12ª CREDE – Quixadá

**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES PARA COORDENADOR ESCOLAR
DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARIA CAVALCANTE
COSTA – MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE**

ANEXO II – LISTA DAS ESCOLAS

Escola	Endereço	Nº de Vagas
EEEP Maria Cavalcante Costa	Av Jesus, Maria e José, Nº 2990, Bairro Jardim dos Monolitos	02